

## Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A. e Controladas

CNPJ nº 43.874.289/0004-23

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇOS PATRIMONIAIS				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Ativo	Nota	Controladora	Consolidado	Nota	Controladora	Consolidado	Nota	Capital social	Reserva de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Resultado do exercício	Total
		2023	2022		2023	2022								
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS</b>														
		(não auditado)	(não auditado)		(não auditado)	(não auditado)								
Circulante														
Caixa e equivalentes de caixa	5	102.130	103.033					901						901
Contas a receber	6	112.533	112.533											
Estoques	7	129.125	129.125											
Adiantamentos a fornecedores		1.253	1.253											
Tributos a recuperar	9	8.363	8.363											
Outros ativos	10	1.296	1.296											
Total do ativo circulante		354.700	355.603											
Não circulante														
Investimentos	11	900	-											
Imobilizado	12	136.577	136.577											
Intangível	13	104.007	104.007											
Direito de uso	14	4.043	4.043											
Total do ativo não circulante		245.527	244.627											
Total do ativo		600.227	600.230											
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>														
Circulante														
Fornecedores	15	70.898	70.983											
Empréstimos e financiamentos	17	72.026	72.026											
Tributos a pagar		4.774	4.774											
IRPJ e CSLL a pagar		2.650	2.650											
Salários e encargos sociais		13.774	13.774											
Dividendos propostos		1.236	1.236											
Arrendamentos	14.b	2.614	2.614											
Instrumentos financeiros	4.2.iii	712	712											
Outros passivos	16	3.000	2.918											
Total do passivo circulante		171.684	171.687											
Não circulante														
Arrendamentos	14.b	2.214	2.214											
Provisão para plano de pensão e saúde	25	5.176	5.176											
IRPJ e CSLL diferido	24.b	17.714	17.714											
Total do passivo não circulante		25.104	25.104											
Patrimônio líquido														
Capital social	18	902	902											
Reserva de capital		399.049	399.049											
Ajustes de avaliação patrimonial		(400)	(400)											
Reserva legal		180	180											
Reserva de retenção de lucros		3.708	3.708											
Total do patrimônio líquido		403.439	403.439											
Total do passivo e patrimônio líquido		600.227	600.230											

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

**1. Contexto operacional:** A Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A. ("Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil" ou "Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 30/09/2021, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, bloco B, 1º andar, em São Paulo - SP, tem como objeto social a indústria, o comércio, a importação e a exportação de; produtos químicos; desenvolvendo materiais avançados e produtos químicos especializados para diversos setores. Suas soluções impulsionam a eficiência e a sustentabilidade em indústrias como aeroespacial, automotiva, agrícola, eletrônica, bens de consumo e saúde. A empresa fornece materiais leves para reduzir emissões em aeronaves, componentes para baterias de veículos elétricos, produtos químicos que aumentam a produtividade agrícola, materiais que melhoram o desempenho de dispositivos eletrônicos, embalagens sustentáveis e insumos para aplicações médicas e farmacêuticas. **Cisão parcial da controladora Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.:** Em 30/06/2023, foi aprovada e efetuada cisão parcial da controladora Rhodia Brasil S.A., seguida da Incorporação do Acervo Cindido pela Químicos e Soluções Sustentáveis do Brasil S.A.

**Ativo** **RS**  
 Caixa 55.000  
 Estoques 112.450  
 Imposto a recuperar 1.469  
 Adiantamento a fornecedores 705  
 Imobilizado 130.877  
 Intangível 104.672  
 Direitos de uso 4.056  
 Outros ativos 2.731  
**Total Ativos 411.690**  
**Passivo**  
 Salários e encargos 11.124  
 Arrendamentos 4.427  
 Provisão de plano de pensão e saúde 4.175  
 IRPJ e CSLL diferido 20.635  
 Outros passivos 2.352  
 Capital social 1  
 Reservas de Capital 399.049  
 Variação cisão absorvida em resultados acumulados (29.803)  
**Total Passivos 411.690**

Refere-se ao saldo da cisão ocorrida de 01/07/2023, uma vez que o laudo utilizado para cisão tinha como base o balanço da controladora em 30/06/2023. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Sociedade em 25/02/2025.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

**2.1. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, vigentes para 31/12/2023. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Sociedade e suas controladas. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 3.

**2.2. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Sociedade e de entidades (incluindo entidades estruturadas) controladas diretamente pela Sociedade ou indiretamente através de suas controladas. O controle é obtido quando a Sociedade: • Tem poder sobre a investida. • Está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida. • Tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos. Nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade as informações financeiras das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os resultados das controladas adquiridas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas do resultado a partir da data da efetiva aquisição conforme aplicável. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com o CPC 36 - Demonstrações Consolidadas e abrangem as demonstrações financeiras da Sociedade e de suas controladas demonstradas no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES			
Nota	Controladora	Consolidado	(não auditado)
	2023	2022	
Lucro líquido do exercício		34.927	
Outros componentes do resultado abrangente			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para demonstração do resultado:			
Ajuste avaliação patrimonial previdência privada	(404)	(404)	
Itens que podem ser reclassificados subsequentemente para demonstração do resultado:			
Ajuste variação cambial patrimônio líquido da ALAVER	11	4	4
Outros resultados abrangentes	4	4	
Resultado abrangente total do exercício	(400)	34.527	

As demonstrações financeiras das empresas controladas foram elaboradas com base em práticas uniformes às adotadas pela controladora e foram encerradas em 31/12/2023. Na consolidação das demonstrações financeiras, foram eliminadas as participações da controladora no patrimônio líquido das controladas, bem como saldos ativos e passivos, receitas, custos e despesas e resultados não realizados decorrentes de transações efetuadas entre estas.

**2.3. Conversão de moeda estrangeira:** A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. Ao definir a moeda funcional de cada uma de suas subsidiárias a Administração considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda de seus produtos e serviços, e a moeda na qual a maior parte do custo dos seus insumos de produção é pago ou incorrido. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda de apresentação. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado.

**2.4. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício, e possuem vencimentos inferiores há 90 dias ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

**2.5. Ativos financeiros:** 2.5.1. Classificação: A Sociedade classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ativos financeiros ao custo amortizado" e "Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes". A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. a) *Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:* Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. b) *Ativos financeiros ao custo amortizado:* Os ativos financeiros ao custo amortizado devem ser mensurados se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. c) *Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:* Os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes devem ser mensurados se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. 2.5.2. Reconhecimento e mensuração: As compras e as vendas de ativos financeiros são, normalmente, reconhecidas na data da negociação - data na qual a Sociedade e suas controladas se comprometem a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Sociedade e suas controladas tenham transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado e por meio de outros resultados abrangentes são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os ativos financeiros ao custo amortizado são, subsequentemente, contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem. As variações no valor justo de títulos monetários, classificados como disponíveis para venda, são reconhecidas no patrimônio líquido. Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda ("impairment"), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio, são incluídos na demonstração do resultado como "Resultado financeiro". A Sociedade e suas controladas avaliam, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda ("impairment") em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros.

**2.6. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de "hedge":** Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende de o derivativo ser designado ou não como um instrumento de "hedge" nos casos de adoção da contabilidade de "hedge" ("hedge accounting"). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por "hedge". A Sociedade adota a contabilidade de "hedge" ("hedge accounting") e designa certos derivativos como: • "Hedge" de um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou uma operação prevista altamente provável ("hedge" de fluxo de caixa). A Sociedade documenta, no início da operação, a relação entre os instrumentos de "hedge" e os itens protegidos por "hedge", assim como os objetivos da gestão de risco e a estratégia para a realização de várias operações de "hedge". A Sociedade também documenta sua avaliação, tanto no início do "hedge" como de forma contínua, de que os derivativos usados nas operações de "hedge" são altamente eficazes na compensação de variações nos fluxos de caixa dos itens protegidos por "hedge". a) *"Hedge" de fluxo de caixa:* A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como "hedge" de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido na conta "Ajustes de avaliação patrimonial". O ganho ou a perda relacionada com a parcela não efetiva é imediatamente reconhecido na demonstração do resultado como "Resultado financeiro". Os valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no período em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma conta da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Quando um instrumento de "hedge" prescreve ou é vendido, ou quando um "hedge" não atende mais aos critérios de contabilização de "hedge", todo ganho ou toda perda cumulativa existente no patrimônio naquele momento permanece no patrimônio e é reconhecido quando a operação prevista é finalmente reconhecida na demonstração do resultado. Quando não se espera mais que uma operação prevista ocorra, o ganho ou a perda cumulativa que havia sido apresentado no patrimônio é imediatamente transferido para a demonstração do resultado em "Resultado financeiro".

**2.7. Contas a receber:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias no curso normal das atividades da Sociedade e suas controladas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de cliente são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, menos a provisão para perda de crédito esperada ("PPCE" ou "impairment"). A provisão para perda de crédito esperada é apresentada como redução das contas a receber e é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas estimadas na realização das contas a receber decorrentes de títulos a receber, considerando os riscos envolvidos.

**2.8. Tributos a recuperar:** Composto pelos créditos fiscais gerados nas operações mercantis da Sociedade. A recuperação vem sendo realizada no curso normal de suas atividades. Os créditos fiscais de ICMS oriundos da aquisição de ativo imobilizado são avaliados pelo seu valor presente. O valor presente é calculado com base na taxa que inflaciona o objeto de compensação dos créditos. A referida taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Essa taxa em 31/12/2023 acompanha a remuneração do CDI.

**2.9. Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado, basicamente, da seguinte forma: • *Matérias-primas* - em custo médio ponderado de aquisição. • *Produtos acabados e em elaboração* - estes estoques estão valorizados ao custo real de produção, sendo que nestes custos estão incluídos os custos de matérias-primas, de mão de obra direta e os diretos e indiretos de fabricação (com base na capacidade operacional normal), excluindo os de empréstimos. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. Os produtos obsoletos ou de movimentação lenta estão reduzidos ao valor de realização. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, líquido dos impostos incidentes, no curso normal dos negócios, menos as despesas comerciais variáveis aplicáveis.

**2.10. Depósitos judiciais:** Existem situações em que a Sociedade e suas controladas questionam a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo. Nessas situações, não havendo a possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Sociedade e suas controladas, esses depósitos são atualizados monetariamente e constituída a provisão de perda correspondente no passivo, quando requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

**2.11. Conversão de moeda estrangeira:** A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. Ao definir a moeda funcional, a Administração considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda de seus produtos e serviços, é a moeda na qual a maior parte do custo dos seus insumos de produção é pago ou incorrido. As demonstrações financeiras da Sociedade são apresentadas em reais (R\$), que é a sua moeda funcional e de apresentação. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado.

**2.12. Investimentos:** Os investimentos em sociedades controladas e coligadas são registrados e avaliados pelo método de equivalência patrimonial e reconhecido no resultado do exercício nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade, de acordo com a legislação brasileira vigente. Para efeitos do cálculo da equivalência patrimonial, ganhos ou transações a realizar entre a Sociedade e suas controladas e coligadas são eliminados na medida da participação da Sociedade; perdas não realizadas também são eliminadas a menos que a transação forneça evidências de perda permanente no ativo transferido. No caso de variação cambial de investimento em controladas no exterior, as variações no valor do investimento decorrente exclusivamente de variação cambial são registradas no "Resultado financeiro". Quando necessário, as práticas contábeis das controladas e coligadas são alteradas para garantir consistência com as práticas adotadas pela Sociedade. Quando a participação da Sociedade nas perdas acumuladas das controladas e coligadas iguais ou ultrapassa o valor do investimento, a Sociedade reconhece perdas adicionais, na rubrica "Outros passivos", em função de ter assumido obrigações ou feitos pagamentos em nome dessas sociedades.

**2.13. Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa nº 12. Quando o valor contábil de um ativo é maior do que o valor recuperável estimado, ele é imediatamente reduzido ao valor recuperável. Os custos subsequentes incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando forem prováveis que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Ativo	Anos de vida útil estimada em anos
Edifícios e benfeitorias	10 a 30
Máquinas, equipamentos e instalações	5 a 20
Veículos	5
Móveis, utensílios e equipamentos de escritório	3 a 10

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

**2.14. Ativos intangíveis:** a) *Ativos intangíveis adquiridos separadamente:* Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado, quando aplicável. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. b) *Ativos intangíveis gerados internamente - gastos com pesquisa e desenvolvimento:* Os gastos

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/03/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)







24. IRPJ e CSLL:				Controladora e Consolidado		2023		2022	
a) Conciliação entre o IRPJ e a CSLL, nominais e efetivas:				Controladora		Consolidado		(não auditado)	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	Consolidado e Controladora
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	60.586	-	60.586	-					4.175
Alíquota combinada do IRPJ e da CSLL - %	34%	-	34%	-					612
IRPJ e CSLL, nominais	(20.599)	-	(20.599)	-					294
Conciliação:									5.176
Equivalência patrimonial	(29)	-	-	-					
AVP clientes e fornecedores	(6.980)	-	(6.980)	-					
Despesas indedutíveis	(20)	-	(20)	-					
Pesquisa e desenvolvimento	373	-	373	-					
PAT	5	-	5	-					
Desconto concedido clientes	(45)	-	(45)	-					
Diferença depreciação fiscal societária	(741)	-	(741)	-					
Despesa a pagar com veículos	267	-	267	-					
Agio	1.299	-	1.299	-					
Instrumentos financeiros	(242)	-	(242)	-					
Reestruturação	306	-	306	-					
Provisão fornecedores	(250)	-	(250)	-					
Estoque retratamento	1.167	-	1.167	-					
Plano de pensão	(132)	-	(132)	-					
Outras	(38)	-	(67)	-					
	(25.659)	-	(25.659)	-					
IRPJ e CSLL, efetivos:									
Corrente	(28.371)	-	(28.371)	-					
Diferido	2.712	-	2.712	-					
	(25.659)	-	(25.659)	-					
b) IRPJ e CSLL diferidos: A Sociedade mantém registrado em 31 de dezembro de 2023, no passivo não circulante, com base nas projeções de geração de resultados tributáveis futuros, IRPJ diferido, decorrente de diferenças temporárias, no montante de R\$17.714, cujo prazo estimado para realização será até 2025. Os saldos de ativos diferidos apresentam-se como segue:									
	Controladora e Consolidado								
	2023	2022							
Ativo de imposto diferido									
Estoques	613	-							

  

25. Plano de aposentadoria e pensão:				Controladora e Consolidado		2023		2022	
				Controladora		Consolidado		(não auditado)	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	Consolidado e Controladora
Benefício médico pós aposentadoria/ Seguro de vida	3.516	-	3.516	-					
Pensões/Aposentadoria por invalidez	860	-	860	-					
Jubilados	800	-	800	-					
	5.176	-	5.176	-					
a) Benefícios pós-emprego: A Sociedade é patrocinadora de planos de aposentadoria, pensão, saúde complementar. Esses benefícios são disponibilizados a seus empregados, dirigentes, aposentados e pensionistas em decorrência das relações de trabalho ou da sucessão. No que diz respeito aos levantamentos atuariais, até 31/12/2023, a Sociedade providenciou cálculos relativos aos benefícios pós-emprego com periodicidade anual por atuários independentes usando o método da unidade de crédito projetado. Planos de assistência à saúde pós-aposentadoria - Lei nº 9.656/98: De acordo com a Lei nº 9.656/98, quando o empregado efetua contribuições fixas mensais para o plano médico, terá direito de permanecer no plano de saúde após aposentadoria. O período de elegibilidade é equivalente ao período de contribuição, no entanto, esse é vitalício se o empregado contribuir por 10 anos ou mais. A Lei nº 9.656/98 pode gerar um subsídio, uma vez que permite aos aposentados continuarem no plano de saúde e mesmo que eles pagarem 100% do prêmio não representará 100% do custo. O custo de um aposentado é geralmente maior do que o custo de um empregado ativo. O prêmio pago pelos aposentados é ajustado normalmente com base no aumento das despesas, tanto para os ativos e aposentados. Isso significa que o prêmio pode aumentar em um padrão mais baixo do que o aumento real no custo do aposentado. A contribuição do aposentado é uma taxa média que normalmente gera uma diferença entre o custo e a contribuição. Plano de saúde para pensões: Se o benefício médico é fornecido aos empregados afastados devido às necessidades especiais, a contabilização pode variar dependendo do período de tempo que a Sociedade entende que os empregados são elegíveis para o benefício. Quando a Sociedade estima que o benefício será fornecido de forma vitalícia porque não há forma de reverter a necessidade especial e assim permitir que a Sociedade cesse o contrato de trabalho com os funcionários, o seguinte deve ser observado: (a) Valorizar o custo dos aposentados por necessidades especiais com baixa probabilidade de recuperação de acordo com o CPC 33 ("Post-employment Benefit") - Benefícios a empregados. (b) Mensurar o passivo dos futuros aposentados com necessidades especiais de acordo com estimativas. (c) Mensurar os benefícios que tem necessidades especiais com alta probabilidade de recuperação de acordo com CPC 33 para o período de tempo que a Sociedade estime que o benefício será pago. Se a Sociedade estima que será fornecido o benefício, por um período determinado, porque há uma possibilidade de reverter a necessidade especial e o contrato de trabalho ser cessado, é considerado o disposto acima de acordo com o CPC 33 ("Other Long-term Benefit"). Ativo/passivo atuarial: A conciliação dos ativos e passivos do plano encontra-se demonstrada a seguir:									
	2023		2022						
Valor presente das obrigações atuariais total ou parcialmente cobertas	509.455		-						
Valor justo dos ativos	489.562		-						
(Ativo)/Passivo atuarial líquido	999.017		-						
Outros passivos	(998.157)		860						
	-		-						
A movimentação dos valores reconhecidos encontra-se demonstrada a seguir:									
	2023		2022						
Saldo em 31/12/2022 (não auditado)	-		-						
Adições das provisões	95		-						

  

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas															
encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.															
<table border="0"> <tr> <td colspan="2"><b>ERNST &amp; YOUNG</b></td> <td colspan="2"><b>Ana Andréa Iten de Alcantara</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Auditores Independentes</td> <td colspan="2">Contadora</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CRC SP-015199/0</td> <td colspan="2">CRC SC-025678/0</td> </tr> </table>				<b>ERNST &amp; YOUNG</b>		<b>Ana Andréa Iten de Alcantara</b>		Auditores Independentes		Contadora		CRC SP-015199/0		CRC SC-025678/0	
<b>ERNST &amp; YOUNG</b>		<b>Ana Andréa Iten de Alcantara</b>													
Auditores Independentes		Contadora													
CRC SP-015199/0		CRC SC-025678/0													

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/03/2025

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



**Betfair Brasil Ltda.**

CNPJ/MF nº 55.229.080/0001-43 – NIRE 35.263.972.495

**4ª Alteração do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **1. Betfair Brasil Holdings Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Av. Paulista, nº 352, conjunto 76, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.739.161/0001-93, neste ato representada por seu administrador, Sr. **David Gerard Maxwell**, irlandês, casado, executivo, portador do passaporte irlandês nº PL7133884, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.173.481-14, com endereço profissional na Belfield Office Park, Beech Hill Road, Clonskeagh, Dublin 4; e **2. TSE Holdings Limited**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em One Chamberlain Square Cs, Birmingham, Reino Unido, B3 3AX, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.911.742/0001-06, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Antoine Paul Andre Reymondon**, francês, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V801646-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.860.797-57, com endereço profissional na Av. Graça Aranha, nº 19, Sala 804, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20030-002, únicas sócias da **Betfair Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 352, conjunto 76, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.229.080/0001-43, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35263972495, em sessão de 22 de maio de 2024, e 3ª e última alteração arquivada perante a mesma repartição sob o nº 349.182/24-3, em sessão de 19 de setembro de 2024, têm entre si justo e contratado o seguinte: **1. Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações.** 1.1.1. Fica aprovada a transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mantendo-se inalteradas as sócias, o patrimônio e o capital social, passando a operar sob a denominação social de **"Betfair Brasil S.A."** ("Companhia"), a qual, para todos os propósitos legais, será uma continuação da sociedade de responsabilidade limitada, sem interrupção de sua existência legal, sendo regida por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. 1.1.2. Como consequência da transformação da sociedade em sociedade por ações, seu capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 30.716.436,00 (trinta milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e seis reais), dividido em 30.716.436 (trinta milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser representado por 30.716.436 (trinta milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias com direito a voto, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais serão distribuídas na sua totalidade entre as atuais sócias, acima qualificadas, de forma que passem a deter na Companhia a mesma participação percentual que atualmente possuem na sociedade limitada, nos termos do Boletem de Subscrição anexo ao presente instrumento como **Anexo I** e que será arquivado na sede da Companhia. 1.1.3. Fica consignado que, por força da presente transformação, ficam extintos os cargos da administração tais como previstos no Contrato Social da sociedade, e determinado que a Companhia será administrada por uma Diretoria, conforme previsto abaixo. Os atuais administradores da sociedade permanecerão os mesmos, com a mera adequação de seus cargos para diretores, a fim de cumprir as disposições da Lei das Sociedades por Ações. 1.1.4. Fica aprovada a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social. 1.1.5. Fica estabelecido que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis. 1.1.6. Ficam autorizados os administradores da Companhia a proceder com todos os atos complementares à referida transformação, inclusive registros, averbações e transferências necessários à completa regularização da operação. 1.1.7. Fica consignado que a remuneração anual e global da Diretoria da Companhia será fixada em Assembleia Geral a ser especificamente convocada para esse fim. 1.1.8. Em vista das deliberações acima, fica declarada formalmente concretizada a transformação da sociedade em uma sociedade anônima, a qual, para todos os propósitos legais, será uma continuação da sociedade de responsabilidade limitada, sem a interrupção de sua existência legal. **2. Eleição dos Membros da Diretoria.** 2.1.1. Os acionistas decidem eleger para a Diretoria da Companhia, para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição, Sr. (i) **Antoine Paul Andre Reymondon**, francês, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V801646-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.860.797-57, com endereço profissional na Av. Graça Aranha, nº 19, Sala 804, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20030-002, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Alan Peter Clarke**, irlandês, casado, executivo, portador do passaporte irlandês nº PU4670219, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.276.351-32, com endereço profissional em Belfield Office Park, Beech Hill Road, Clonskeagh, Dublin 4, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; (iii) Sr. **David Gerard Maxwell**, irlandês, casado, executivo, portador do passaporte irlandês nº PL7133884, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.173.481-14, com endereço profissional em Belfield Office Park, Beech Hill Road, Clonskeagh, Dublin 4, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; (iv) Sr. **Marcelo Simões Teracini**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 64.888.893-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.442.828-89, com endereço profissional na Av. Paulista, nº 352, conjunto 76, Bela Vista, CEP 01310-905, para o cargo de Diretor de Contabilidade e Finanças; (v) Sr. **Dyego Vinicius Cabral de Jesus**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 37.065.292-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 395.439.528-25, com endereço profissional na Av. Paulista, nº 352, conjunto 76, Bela Vista, CEP 01310-905, para o cargo de Diretor de Integridade e Compliance e de Relacionamento com o Ministério da Fazenda; e (vi) Sr. **Giancarlo Biagini**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.711.338-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.236.098-13, com endereço profissional na Av. Paulista, nº 352, conjunto 76, Bela Vista, CEP 01310-905, para o cargo de Diretor de Atendimento aos Apostadores e Ouvidoria. **2.1.2.** Pela assinatura dos termos de posse anexo ao presente instrumento como **Anexo II**, os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos e declaram, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão impedidos por lei especial, condenados, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **3. Aprovação do Estatuto Social da Companhia.** 3.1. Em decorrência das deliberações acima, os acionistas resolvem adotar o novo Estatuto Social da Companhia, que passa a reger todos os direitos e as obrigações dos acionistas e da Companhia perante terceiros, anexo ao presente instrumento como **Anexo III** e que será arquivado na sede da Companhia. **3.2. Estarem assim justos e contratados**, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via em formato digital na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo. São Paulo, 21 de fevereiro de 2025. Sócias: **Betfair Brasil Holdings Ltda.** Por: David Gerard Maxwell Cargo: Administrador; **TSE Holdings Limited** p.p: Antoine Paul Andre Reymondon. Visto da Advogada: **Nicole Silva e Souza** OAB/SP nº 465226. Testemunhas: 1. Nome: Rafael Sanchez Veiga RG: 42.597.773-0 (SSP/SP) CPF: 356.594.068-90; 2. Nome: Anderson Monteiro de Lima RG: 26.470.145-8 (SSP/SP) CPF: 226.214.258-01. **Anexo III – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Duração.** Artigo 1º A **Betfair Brasil S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 352, conjunto 76, Bela Vista, CEP 01310-905. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, escritórios, subsidiárias e quaisquer outras instalações, no país ou no exterior. Artigo 3º A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social.** Artigo 4º A Companhia tem como objeto social as atividades de: (i) exploração de apostas de quota fixa, nos termos da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024 (CNAE 9200-3/99); (ii) participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, como acionista ou quotista (CNAE 6462-0/00); e (iii) prestação de serviços de consultoria em publicidade e propaganda (CNAE 7319-0/04). **Capítulo III – Capital Social e Ações.** Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.716.436,00 (trinta milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e seis reais), dividido em 30.716.436 (trinta milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Em caso de aumento de capital, é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares, de acordo com as disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 3º.** A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. **Parágrafo 4º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 5º.** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. Artigo 6º A Companhia só registrará a transferência de ações em que forem observadas as disposições pertinentes previstas na legislação aplicável ao objeto social da Companhia. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** Artigo 7º A Assembleia Geral reunir-se-á, (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para os fins previstos na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições deste Estatuto Social e da legislação a respeito da sua convocação, instalação, condução e competência. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por qualquer um dos membros da diretoria. O presidente da Assembleia Geral escolherá entre os presentes o secretário da mesa. **Parágrafo 2º.** Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral por vídeo, teleconferência ou qualquer outro meio que permita identificação do acionista e comunicação simultânea com os demais participantes da Assembleia Geral. **Parágrafo 3º.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores nomeados na forma do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 8º A Assembleia Geral deverá ser convocada por qualquer um dos acionistas ou dos membros da Diretoria, em conformidade com os termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada com, ao menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, devendo os editais de convocação conter local, data e hora da assembleia, indicação detalhada da ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, indicação da matéria a ser tratada. Além da publicação dos editais de convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas também deverão ser convocados via email, no mesmo prazo aqui previsto. **Parágrafo**

**2º.** Considerar-se-á dispensada a convocação de uma Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas da Companhia. **Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Parágrafo 4º.** Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes. Artigo 9º Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas a seguir, além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações, que serão aprovadas por acionistas representando a maioria do capital votante: (a) alterações no Estatuto Social da Companhia; (b) alteração no capital social, incluindo aumento ou redução de capital; emissão de valores mobiliários conversíveis em ações; emissão de bônus de subscrição; aquisição ou resgate de ações pela própria Companhia; (c) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria; (d) tomada anual das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (e) suspensão do exercício dos direitos dos acionistas; (f) deliberação sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; (g) deliberação sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia, e/ou operação de efeitos similares, e eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; (h) deliberação sobre o pedido de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, bem como declaração de autofalência ou qualquer outro procedimento semelhante; (i) instituição ou modificação da política de distribuição de dividendos da Companhia; (j) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio, redução do dividendo mínimo obrigatório ou retenção de lucros; (k) constituição de reservas, fundos ou provisões contábeis; (l) aprovação das contas anuais e demais demonstrações financeiras da Companhia, assim como mudanças na política de contabilização; (m) aprovação da remuneração anual dos membros da Diretoria; (n) constituição, aquisição ou alienação de participação em outras sociedades; (o) aprovação de planos de oferta de ações (inclusive no âmbito de planos de remuneração de executivos), de opções de compra de ações, de bônus de subscrição, bem como de quaisquer ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia; (p) aprovação de emissão de debêntures, bem como da realização e das condições de eventual oferta pública inicial pela Companhia; e (q) aprovação do resgate, recompra ou amortização de ações da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, os valores a serem pagos, observados os parâmetros definidos em lei. **Capítulo V – Administração.** **Seção I – Disposições Gerais.** Artigo 10º A Companhia será administrada por uma Diretoria, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. **Parágrafo Único.** A remuneração global da Diretoria deverá ser estabelecida pela Assembleia Geral, assim como a alocação da referida remuneração será determinada pela Assembleia Geral. **Seção II – Diretoria.** Artigo 11º A Diretoria é composta por 6 (seis) membros, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, sendo designados da seguinte forma: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 2 (dois) Diretores Sem Designação Específica; (iii) 1 (um) Diretor de Contabilidade e Finanças, responsável pela área prevista no art. 8º, § 2º, I, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024; (iv) 1 (um) Diretor de Integridade e Compliance e de Relacionamento com o Ministério da Fazenda, responsável pelas áreas previstas no art. 8, § 2º, IV e VI, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024; e (v) 1 (um) Diretor de Atendimento aos Apostadores e Ouvidoria, responsável pela área prevista no art. 8, § 2º, V, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024. **Parágrafo 1º.** Apenas o cargo de Diretor de Relacionamento com o Ministério da Fazenda poderá ser cumulado com qualquer dos demais cargos previstos no Artigo 11º. **Parágrafo 2º.** Os Diretores da Companhia observarão as exigências da legislação aplicável. **Parágrafo 3º.** A posse dos membros da Diretoria será condicionada à assinatura de Termo de Posse, o qual deverá ser arquivado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Artigo 12º** Na hipótese de ocorrer renúncia, impedimento ou incapacidade permanente, ausência, falecimento ou qualquer outro evento que resulte na vacância permanente de qualquer dos cargos dos Diretores da Companhia, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para indicação do substituto. **Artigo 13º** A Diretoria terá a função de conduzir os negócios da Companhia e implementar as decisões aprovadas pelos acionistas. **Artigo 14º** A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto Social, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais. **Artigo 15º** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigada-se-á mediante assinatura (i) isolada do Diretor Presidente; (ii) isolada de qualquer um dos Diretores Sem Designação Específica; (iii) conjunta de 2 (dois) membros da Diretoria; (iv) isolada de 1 (um) procurador; ou (v) isolada do (a) Diretor Executivo de Contabilidade e Finanças; (b) Diretor Executivo de Integridade e Compliance; (c) Diretor de Relacionamento com o Ministério da Fazenda; ou (d) Diretor Executivo de Ouvidoria, se a representação da Companhia for exigida, de forma isolada, por norma relacionada à operação de apostas de quota fixa no Brasil. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá outorgar procurações para sua representação, mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) membros da Diretoria. As procurações deverão conter a descrição completa dos poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade determinado e vedar o subestabelecimento. **Capítulo VI – Conselho Fiscal.** Artigo 16º A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. **Parágrafo Único.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 17º** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal. **Artigo 18º** Quando instalado, os membros do Conselho Fiscal terão os poderes e a competência previstos na legislação aplicável. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Resultado.** Artigo 19º O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo 1º.** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais corresponderão à proposta de destinação do lucro do exercício. **Parágrafo 2º.** O lucro líquido terá a seguinte destinação, de acordo com os termos deste Estatuto: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendos obrigatórios; e (iii) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 20º** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos no prazo da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 21º** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço levantado. **Parágrafo 2º.** Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **Parágrafo 3º.** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VIII – Dissolução e Liquidação.** Artigo 22º A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que a forma de liquidação, a nomeação do liquidante e a condução da Companhia durante o período de liquidação seguirão as normas legais em vigor. **Capítulo IX – Resolução de Disputas.** Artigo 23º Quaisquer controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Estatuto Social para as quais a Companhia, acionistas e/ou membros da Diretoria não encontrem solução amigável, inclusive quanto a sua interpretação, validade, execução ou cumprimento serão resolvidas por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) e sujeitas às seguintes condições: **Parágrafo 1º.** A disputa será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Internacional – ICC ("Centro de Arbitragem") de acordo com suas regras em vigor em 1º de janeiro de 2021 ("Regras"). **Parágrafo 2º.** A(s) parte(s) que submeter(em) a disputa à arbitragem deverá(ão) nomear coletivamente 1 (um) árbitro e a(s) outra(s) parte(s) deverá(ão) nomear coletivamente 1 (um) árbitro. O terceiro árbitro presidente será nomeado pelos 2 (dois) árbitros nomeados. Se uma das partes não nomear um árbitro e/ou se os árbitros nomeados não nomearem um terceiro árbitro, então o árbitro será nomeado de acordo com as Regras. **Parágrafo 3º.** A sede da arbitragem será em São Paulo e o painel de arbitragem aplicará as leis do Brasil e as Regras. Todos os procedimentos da arbitragem, incluindo argumentos e resumos, serão conduzidos em inglês. As partes deverão cooperar de boa-fé para agilizar (na máxima possível) a condução de qualquer procedimento arbitral iniciado nos termos deste Estatuto Social. Nada impedirá que as partes busquem medidas cautelares ou liminares, provisórias ou permanentes, ou ambas, junto aos tribunais competentes, com jurisdição para conceder medidas em quaisquer disputas ou diferenças decorrentes deste Estatuto Social. **Parágrafo 4º.** Os custos e despesas relacionados ao procedimento de arbitragem seguirão as Regras. A decisão final da arbitragem atribuirá à parte vencedora, ou a ambas as partes, na proporção do deferimento de suas reivindicações, o ônus de pagar os custos e as despesas da arbitragem (incluindo todos os custos do Centro de Arbitragem da parte vencedora). O tribunal arbitral não terá jurisdição para impor honorários advocatícios sucumbenciais à parte vencedora. **Parágrafo 5º.** Cada parte terá o direito de apresentar ao tribunal aplicável quaisquer medidas judiciais com o objetivo de obter providimentos cautelares para a proteção ou salvaguarda de direitos ou em preparação para o início da arbitragem e, em nenhuma circunstância, tais atos serão considerados uma renúncia à arbitragem. Para fins de prosseguimento das medidas judiciais acima mencionadas, as partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo 6º.** Nos termos do artigo 516 do Código de Processo Civil Brasileiro, a execução da sentença arbitral ocorrerá na comarca em que a arbitragem foi realizada (Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme estabelecido neste Estatuto Social) e o credor da sentença arbitral estará autorizado a optar por ajuizar tal execução perante o juízo do local onde se encontram os bens sujeitos à apropriação ou perante o juízo do domicílio do devedor da sentença arbitral. Cada uma das partes deverá enviar esforços comerciais razoáveis para assegurar uma conclusão rápida e eficiente do procedimento arbitral. **Parágrafo 7º.** O tribunal arbitral deverá proferir sua sentença na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, no prazo de 6 (seis) meses contados do início do procedimento arbitral. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses pelo tribunal arbitral, desde que haja motivo para tanto. As partes deverão manter em sigilo toda e qualquer informação relativa ao procedimento arbitral. **Parágrafo 8º.** A sentença arbitral será final e vinculante para as partes. As partes não submeterão nenhuma disputa a nenhum processo judicial ou arbitral além dos estabelecidos neste Estatuto Social. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 86.991/25-5 e NIRE 35.300.659.252 em 06/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/03/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta  
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 15 de abril de 2025**

A **Hidroviás do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de abril de 2025, às 10:00 horas, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, e dos Pareceres do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; 2. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 3. Deliberar sobre a Proposta da Administração da Companhia para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 4. Deliberar sobre a instalação e a fixação do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; 5. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; e 6. Aprovação da remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da HB Holding Norte S.A. ("HB Holding Norte" ou "Incorporadora") pela Companhia, a ser celebrado em 02 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da HB Holding Norte ("Protocolo e Justificação"), sendo que a totalidade do capital social da HB Holding Norte é detido diretamente pela Companhia ("Incorporação"); 2. Ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da incorporadora ("Laudo de Avaliação"); 3. Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporadora; 4. Examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e do Protocolo e Justificação; 5. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia e novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia; 6. Aprovação do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações da Companhia; e 7. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação e às demais deliberações. **Informações Gerais:** 1. **Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando todas as orientações detalhadas para participação ("Manual para Participação dos Acionistas"), bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e o Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da Companhia ([ri.hbsa.com.br](http://ri.hbsa.com.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). 2. **Participação e votação na Assembleia:** Poderão participar da Assembleia ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas. A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim e no Manual para Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos websites mencionados acima; e (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II, e § 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. 3. **Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Nos termos do Manual para Participação dos Acionistas, a comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto"), conforme aplicável. Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão enviar para o e-mail [ri@hbsa.com.br](mailto:ri@hbsa.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 dias antes da Assembleia Geral (i.e., até o dia 13 de abril de 2025), solicitação de suas credenciais de acesso à Plataforma Digital acompanhada dos documentos indicados no Manual para Participação dos Acionistas. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.** 4. **Documentos de representação dos acionistas:** A Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. 5. **Informações para participação e votação na Assembleia Geral:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, estarão disponíveis na Proposta e demais documentos a serem divulgados nos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da Companhia ([ri.hbsa.com.br](http://ri.hbsa.com.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). 6. **Votação por meio de Boletim:** O Boletim poderá ser enviado pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual para Participação dos Acionistas e do Boletim, que podem ser acessados nos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da Companhia ([ri.hbsa.com.br](http://ri.hbsa.com.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). 7. **Instalação do Conselho Fiscal:** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%. São Paulo, 14 de março de 2025.  
**Marcos Marinho Lutz** – Presidente do Conselho de Administração (15, 18 e 19/03/2025)

## Cellera Farmacêutica S.A.

CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520  
**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de Fevereiro de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 19 de fevereiro de 2025, iniciada às 14:00 horas, realizada no formato híbrido, presencialmente na filial da Cellera Farmacêutica S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, nº 550, 9º andar, conjunto 91 e 92, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e, por videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados. Presentes na reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes, ainda, os representantes da Liderança da Companhia, Simoni Macedo Buranello, Luis Carlos Teixeira Santos e Cesar Marinho Santos Faria. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Marcos Grodzky; e Secretária: Vanessa Soares Borzani. **4. Ordem do Dia:** (A) Assuntos para exame, análise e discussão: (i) Conjuntura Setorial; (ii) Atualização financeira; (iii) Diretoria Industrial; (iv) Atualização Novos Negócios; e (B) Assuntos para discussão, votação e deliberação: (v) Orçamento 2025 da Companhia; e (vi) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **5. Apresentações e Deliberações:** 5.1. Os Diretores apresentaram detalhadamente os itens (i), (ii), (iii) e (iv) constantes da Ordem do Dia. Os membros do Conselho de Administração, já tendo analisado a apresentação, não solicitaram nenhum esclarecimento adicional. **5.2.** Com relação ao item (v) constante na Ordem do Dia, foi apresentado pela Diretoria o Orçamento 2025 da Companhia, conforme premissas constantes na apresentação. Após o exame, análise e discussão do orçamento, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar o Orçamento 2025 da Companhia. **5.3.** Por fim, em relação ao item (vi) constante na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato se iniciando a partir de 1º de março de 2025 e duração até 1º de março de 2027. (i) como Diretor Presidente – **Omiton Visconde Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.817.258-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.283.968-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, nº 550, 9º andar, conjunto 91 e 92, CEP 04571-000, São Paulo/SP; (ii) como Diretora sem designação específica, na qualidade de Diretora Vice-Presidente – **Simoni Macedo Buranello**, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 16674061 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.418.208-17, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, nº 550, 9º andar, conjunto 91 e 92, CEP 04571-000, São Paulo/SP; (iii) como Diretor Financeiro – **Luis Carlos Teixeira Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 09.585.794-2 IFP/RJ, CPF/MF nº 035.401.697-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, nº 550, 9º andar, conjunto 91 e 92, CEP 04571-000, São Paulo/SP; (iv) como Diretor sem designação específica – **Cesar Marinho Santos Faria**, brasileiro, casado, farmacêutico industrial, portador da cédula de identidade RG nº 11.992.593 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.163.436-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, nº 550, 9º andar, conjunto 91 e 92, CEP 04571-000, São Paulo/SP; e (v) como Diretor sem designação específica – **Lucas Florezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.078.906 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.998.288-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, nº 550, 9º andar, conjunto 91 e 92, CEP 04571-000, São Paulo/SP. **5.4.** Os Diretores ora reeleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia, e declaram expressamente, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.5.** Os termos de posse dos Diretores reeleitos (nos quais constam as respectivas declarações de desimpedimento) estão arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Marcos Grodzky (Presidente); Vanessa Soares Borzani (Secretária). **Conselheiros:** Marcos Grodzky, Mario Spinola e Castro, Omiton Visconde Junior, Marcel Visconde, Gabriel Trottenberg Poci. *Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.* **Marcos Grodzky** - Presidente; **Vanessa Soares Borzani** - Secretária. Jucesp nº 88.698/25-7 em 06/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

## Cooperativa de Geração Compartilhada Compartisol

CNPJ nº 28.470.676/0001-68

### Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Na qualidade de Diretor-Presidente, sirvo-me da presente para convocar V.Sas. para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 31 de março de 2025 (segunda-feira), na Rua Iaia, 150, cj 61, São Paulo-SP: I. às 10:00, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) do número de associados, em condição de votar em primeira convocação; II. às 10:15, contando com a presença de pelo menos metade mais um do número de associados, com direito a voto em segunda convocação; III. às 10:30, contando com 10 (dez) ou mais associados em condições de votar, em terceira e última convocação para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** a) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: - Relatório de gestão; - Balanços dos dois semestres do correspondente exercício; - Demonstrativo das sobras ou perdas. b) Destinação das sobras ou rateio das perdas; c) Eleição do Diretor-Presidente e Diretor Comercial e Diretor Financeiro, que tomarão posse em 3 de julho de 2025; d) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal, que tomará posse em 3 de julho de 2025; e) Fixação do valor de remuneração dos membros da Diretoria, bem como das cédulas de presença dos membros dos Conselhos. **Observações:** O número de associados existentes em condições de votar na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação, é de 1861 cooperados. Cordialmente, **Alexandre Simonato Bueno**, Diretor Presidente. 20 de março de 2025. (18/03/2025)

## Eilan S/A

CNPJ/MF nº 04.345.304/0001-41 – NIRE 35.300.436.784

### Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas da Eilan S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 15 horas do dia 24 de Março de 2024, na sede social, na Rodovia SP 115/280, Km 3,2, Parque das Árvores, Boituva-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Proposta da Diretoria sobre o resultado líquido do exercício de 2024. Boituva, 14 de Março de 2025. **Stefan Roberto Stegmann** - Diretor Presidente. (14, 15 e 18/03/2025).

## I&L Patrimônio e Investimentos S.A.

(em constituição)

(Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 30 de janeiro de 2025)  
**Data/Hora/Local:** Aos 30 (trinta) dias de janeiro de 2025, às 10h00min, na Rua Tereza Monari Silvestre, S/N, Quadra G, Lote 7, Jardim Villa Verona, Sorocaba/SP, CEP: 18105-033, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações emitidas por **I&L Patrimônio e Investimentos S.A. Mesa:** Por indicação dos presentes, foi escolhido o Sr. **Ilzomar Matias Barboza**, para presidir os trabalhos, que convidou o Sr. **Luis Levir Pereira de Melo**, para secretariá-la. **Ordem do Dia:** (i) Constituição da Companhia; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iii) Fixação do capital social da Companhia; e (iv) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** 1. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **I&L Patrimônio e Investimentos S.A.**, conforme Anexo I, já de conhecimento de todos, porém cujo teor foi lido a todos os presentes; 2. De acordo com o Anexo II - Boletins de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social da sociedade será de R\$ 100,00 (cem reais), divididos em 100 (cem) ações ordinárias nominativas, as quais foram subscritas, da mesma classe e sem valor nominal e, foram totalmente integralizadas pelos subscritores, conforme se verificou através do comprovante de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas, esclarecendo o Sr. Presidente, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **I&L Patrimônio e Investimentos S.A.** 3. A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade: (i) **Ilzomar Matias Barboza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº: 30.607.258-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº: 257.207.498-29, com endereço comercial na Rua Tereza Monari Silvestre, S/N, Quadra G, Lote 7, Jardim Villa Verona, Sorocaba/SP, CEP: 18105-033, na condição de Diretora Presidente; e (ii) **Luis Levir Pereira de Melo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº: 20.401.173-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº: 098.787.748-80, com endereço comercial na Rua Tereza Monari Silvestre, S/N, Quadra G, Lote 7, Jardim Villa Verona, Sorocaba/SP, CEP: 18105-033, na condição de Diretor Vice-Presidente; Todos com mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a posse na presente data conforme termo de posse – Anexo III, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. Sorocaba/SP, 30 de janeiro de 2025. **Mesa: Ilzomar Matias Barboza** - (Presidente); **Luis Levir Pereira de Melo** - (Secretário). **Subscritores: Ilzomar Matias Barboza; Luis Levir Pereira de Melo.** **Visto do Advogado: Gregório Ziroldo Ferreira** - OAB/SP nº 471.590. Jucesp nº 3530065757-8 em 13/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/03/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

